



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 0030/2023 – SEÇÃO PUBLICAÇÃO

Santarém, 20 de setembro de 2023.

1

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SEMURB.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa e operacional.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base determinação legal, mormente os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerencia dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimonial, recursos e as políticas públicas.

Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstrem produtividade, é preciso que haja aparto, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto, a divisão organizacional é fundamental, programar esta organização.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

2

2 – OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SEMURB.

2.1 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

2.2 – MAPA DE ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U	CM/COL	1.000
02	DIÁRIO OFICIAL DO EST. DO PARÁ - IOEPA	CM/COL	500
03	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL	CM/COL	200

3 – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos postos foram definidos com base na última contratação desta Secretaria, bem como as necessidades que tem se apresentado na rotina da SEMURB.

As quantidades relacionadas visam à manutenção da demanda respectiva durante um período de **12 (doze) meses**.

4 – EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

Considerando, o pleno exercício dos trabalhos públicos administrativos e a necessidade em dar transparência a seus atos, com a finalidade de levar à conhecimento da população as ações da Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, é que se torna necessário a contratação empresa especializada para a publicações no Diário Oficial e veículos de comunicação oficiais.

Tal necessidade segue o disposto no Art. 21, inciso III, da Lei Nº 8.666/93, que diz respeito as publicações oficiais de Extratos de Editais, Avisos e demais atos pertinentes as licitações e publicações de extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB), que garantem os atos administrativos como: avisos de abertura de licitações diversas, prestação de contas, ratificações, Ordens de Serviços, Licenças municipais, pareceres, atas em geral, demonstrativo de receitas e despesas, tributos arrecadados, editais de Concurso Público, homologação de inscrição de Concurso Público, resultado e Classificação de Concurso Público, decisão de recursos de Concurso Público, homologação de Concurso Público, convocação para a posse e nomeação, aposentadoria de Servidores, demissão de Servidores, aproveitamento de Servidores, exoneração de Servidores, nomeação de Servidores dentre outros.

Desta maneira, demonstra-se a grande relevância da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de publicação nos Diários Oficiais e Meios de Comunicação Oficiais para a transparências dos atos da SEMURB.

Diante disto, solicito autorização para contratação de empresa para dar prosseguimento aos serviços de publicidade dos Atos Administrativos desta Secretaria, tendo em vista interesse público.

5 – CONCLUSÃO:

ANTE EXPOSTO, a contratação de empresa especializada para aquisição de Serviço de Publicação de atos oficiais da Administração Pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação no Estado do Pará ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho. CEP: 68.005.310
SANTARÉM – PARÁ

para de atender as necessidades da secretaria municipal de urbanismo e serviços públicos – SEMURB em questão, mostra-se necessária e viável, pelo fato de estar sem contrato referente a este objeto, requerendo a necessidade da contratação de uma empresa especializada para as futuras publicações da SEMURB.

Além disso, as quantidades relacionadas visam à manutenção da demanda respectiva durante um período de **12 (doze) meses**.

Neste sentido concluímos pela viabilidade da contratação e solicitamos para que seja instaurada a abertura do referido processo licitatório.

Santarém, 20 de setembro de 2023.

Ana Beatriz Lopes Ferreira
Chefe da Seção de Publicação.
Decreto nº 407/2022 – GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

Considerando a explanação acima, autorizo a abertura do processo de licitação para a contratação dos serviços de publicação.

Jean Murilo Machado Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 013/2021 – GAP/PMS